



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.505, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
(DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Anual de Expediente das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2016, conforme abaixo:

08/02/2016	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
09/02/2016	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
10/02/2016	Quarta-feira	Quarta feira de cinzas	Ponto facultativo até às 13h00min
24/03/2016	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
25/03/2016	Sexta-feira	Sexta-feira Santa & Paixão de Cristo	Feriado Municipal
22/04/2016	Sexta-feira	Ponte de Tiradentes	Ponto facultativo
26/05/2016	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
27/05/2016	Sexta-feira	Ponte de Corpus Christi	Ponto facultativo
06/08/2016	Sábado	Dia do "Senhor Bom Jesus da Lapa"	Ponto facultativo (somente para as repartições do Distrito de Cruz das Posses)
27/08/2016	Sábado	Aniversário do Distrito de Cruz das Posses	Ponto facultativo (somente para as repartições do Distrito de Cruz das Posses)
28/10/2016	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02/11/2016	Quarta-feira	Dia de Finados	Feriado Municipal
14/11/2016	Segunda-feira	Ponte do Dia da Proclamação da República	Ponto facultativo
05/12/2016	Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
23/12/2016	Sexta-feira	Ante Véspera de Natal	Ponto facultativo
30/12/2016	Sexta-feira	Ante Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

Art. 2º - Os pontos facultativos de expediente pleno e o ponto facultativo de meio expediente concedidas abrangerão todos os órgãos da Prefeitura, exceto os pontos dos dias 06 e 27 de agosto de 2016 que abrangerão somente as repartições do Distrito de Cruz das Posses.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Os pontos facultativos não serão aplicados nas repartições e aos servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis, funcionando as respectivas repartições e servidores em sistema de plantão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 18 de janeiro de 2016, 119 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal


JOSE ALBERTO GIMENEZ

- Afixado em lugar de costume na data supra.
- Publicado pelo "Jornal Oficial do Município".

